



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar**

Memorando.SEE/SE - ASIE.nº 115/2022

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

**Para:** Superintendentes Regionais de Ensino,  
Coordenadores do Serviço de Inspeção,  
Diretores Educacionais,

**Assunto:** Prorroga prazo - elaboração/atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar  
**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0053846/2022-70].

Prezados (as),

Considerando as disposições do Memorando-Circular nº 2/2022/SEE/SPP, de 26 de janeiro de 2022, que traz orientações sobre a elaboração/atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar, para vigência a partir do ano letivo de 2022, esclarecemos:

- Fica prorrogado o prazo para a elaboração/atualização do PPP e Regimento Escolar **até 31 de maio de 2022**. Após a aprovação dos documentos, deverão ser assinados pelos membros do colegiado e direção escolar e enviados à SRE, em formato PDF, para arquivo em pasta do Google Drive, criada pela própria SRE.
- A partir do momento em que o PPP e Regimento Escolar estiver inserido na pasta, considera-se que o mesmo está homologado. Atenção: informamos que a versão final do PPP e Regimento Escolar deve estar em formato PDF e o nome do arquivo seja apenas o código da escola com início 31, contendo 8 dígitos. Isso é necessário para que, posteriormente, a SRE consiga identificar facilmente a qual escola pertence cada arquivo.

Atenciosamente

**Paulo Leandro de Carvalho**  
Assessor Central de Inspeção Escolar

**Esther Augusta Nunes Barbosa**  
Superintendente de Políticas Pedagógicas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 12/04/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esther Augusta Nunes Barbosa, Superintendente**, em 12/04/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45067998** e o código CRC **9A7C2C3D**.